



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Nº 02/2026

A Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, no exercício de suas funções e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência da Diretoria para criar órgãos, departamentos e outros setores necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do IAB, nos termos do art. 90 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Presidente para nomear diretores auxiliares, titulares e adjuntos, bem como para lhes conferir atribuições específicas, nos termos do art. 45, incisos VIII e X, do Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e racionalizar as ações institucionais voltadas à captação de patrocínios e parcerias, assegurando transparência, padronização e coerência com os objetivos do Instituto;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir diretoria auxiliar responsável pela organização, gestão e proposição de contrapartidas institucionais relacionadas a patrocínios e apoios ao IAB;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da estrutura administrativa do Instituto dos Advogados Brasileiros, a **Diretoria de Patrocínios**, como órgão auxiliar da Presidência.

Art. 2º A Diretoria de Patrocínios terá por finalidade:

- I. planejar, coordenar e propor ações institucionais voltadas à captação de patrocínios e apoios;



- II. organizar e sistematizar as contrapartidas institucionais oferecidas pelo IAB a patrocinadores;
- III. propor modelos de patrocínio, inclusive para divulgação institucional em meios oficiais do Instituto;
- IV. colaborar com a Presidência, a Diretoria e demais setores na definição de critérios e diretrizes para parcerias institucionais;
- V. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência.

Art. 3º Fica nomeada, nos termos do art. 45, inciso X, do Estatuto Social, a associada **Dayse de Souza Kubis Baumeier** para o cargo de Diretora de Patrocínios.

Art. 4º O cargo referido no artigo anterior está inserido na diretoria executiva, sendo exercido em caráter demissível *ad nutum* e terá suas atribuições automaticamente cessadas ao término do mandato da atual Presidência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026



Rita Cortez
Presidente Nacional do IAB